



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.934/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 3.891,00 (três mil oitocentos e noventa e um reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

11.03.08.244.0043.2162- PEAS - PROJETO OASF- ORIENTAÇÃO APOIO SOCIO FAMILIAR(META 11.08)

3.3.90.36.99-Outros serviços.....R\$ 3.891,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura dos crédito adicional especial do artigo anterior redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 3.891,00 (três mil oitocentos e noventa e um reais):

11.03.08.244.0043.2162- PEAS - PROJETO OASF- ORIENTAÇÃO APOIO SOCIO FAMILIAR(META 11.08)

3.3.90.39.99.07-Outros serviços.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.99-Outros materiais Permanentes.....R\$ 891,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de julho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração